

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

DECRETO Nº 2050

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

SÚMULA: Concede gratificação que especifica e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001 e art. 1º da lei nº 1291;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, gratificação por dedicação exclusiva para o servidor Municipal, abaixo relacionado com percentual a seguir:

NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Ismael Souza dos Santos	3.511.046-1	626.503.279-87	16%

Parágrafo Único - A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico do funcionário.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2010 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
08 / 11 / 2010


PUBLICADO NO DIA
09 / 11 / 2010